



LEI Nº 4.722 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autoria: Poder Executivo

Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº 4.405, de 21 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso X, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.405, de 21 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º

X – um representante da Associação Comercial e Industrial do Distrito do Jardim Ingá – ACIDI."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA